



**PROJETO DE LEI N.º 18/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI N.º3400/2011 E LEI FEDERAL N.º11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Cacequi, AIRTON TOLEDO DOS ANJOS no uso de suas atribuições legais

Faz Saber, que Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Autoriza o pagamento do piso nacional aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a cada exercício financeiro, de acordo com os percentuais de reajustes lançados pelo Ministério da educação, no valor de R\$.1.227,67(mil duzentos e vinte e sete reais com sessenta e sete centavos), para a carga horária de 20 horas, correspondente ao exercício de 2018.

**Art. 2.º.** O vencimento dos Profissionais de Educação da Rede Pública pagos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento a Lei Federal 11.738/2008, e nos termos da lei Municipal n.º 3400/2011, foram alterados a cada exercício financeiro, tendo como competência o mês de Janeiro, de acordo com o índice de reajuste oficial, constando o seguinte valor:



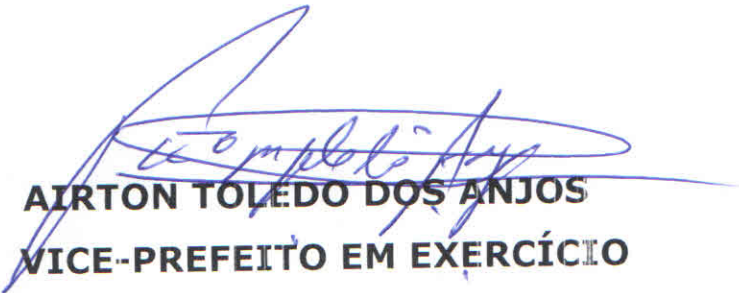
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

Janeiro/2018 - R\$.1.227,67.

**Parágrafo Único** - O valor constante da alínea do art. 2.º é correspondente ao percentual de reajuste anual, que foi de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) para o exercício financeiro de 2018, informado pelo Ministério de Educação, compatíveis com a carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, 19 DE JANEIRO DE 2018.

  
**AIRTON TOLEDO DOS ANJOS**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 24/1/18


  
**Presidente**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 24/1/18

  
**Presidente**

A ORDEM DO DIA

24/1/18  
  
**Presidente**

A ORDEM DO DIA

24/1/18  
  
**Presidente**



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos a esta Colenda Casa o presente Projeto de Lei visando autorização Legislativa para a regulamentação do pagamento do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da rede municipal para o exercício de 2018.

Referimos ao Ilustres Vereadores que o Município, em cumprimento a Lei Federal n.º 11.738/2008 que instituiu o Piso Nacional do Magistério, igualmente editou a Lei municipal n.º 3.400/2011, após a devida autorização desta Egrégia Casa, e desde então os professores da rede municipal, tendo com base a carga horária de 20HS, vêm recebendo regularmente o piso nacional.

Informamos aos caros parlamentares que desde a criação do aludido dispositivo legal, a cada exercício a Administração altera o valor do Piso de acordo com a correção, isto sempre na competência do mês de janeiro de cada ano, de acordo com o reajuste oficial.

E para exemplificar que o Município vem cumprindo rigorosamente o pagamento do Piso Nacional do Magistério, conforme a lei nº3.795/2016 sendo que para esse exercício de 2018, o índice de reajuste foi de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Como podemos verificar, a Administração Municipal está remunerando a classe do Magistério municipal rigorosamente conforme determina a legislação vigente, porém, é necessário que haja a devida autorização legislativa, visando a regulamentação legal através da competente Lei, o que serve o presente projeto, ora levado a vossas considerações.

**NESSE SENTIDO** e pelas razões expedidas, atendidos aos preceitos legais, leva-se á apreciação desta Colenda Casa o presente projeto, contato com a boa receptividade dos nossos legisladores na sua aprovação dado a natureza de regulamentação da matéria ora apresentada com consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Cacequi, 19 de janeiro de 2018.

  
**AIRTON TOLEDO DOS ANJOS**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

GERAL 46  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.19.18 Pag. 131.  
Data 22/01/18  
Saupe  
Assinatura Hora